



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0994/GE/UFFS/2014

PORTARIA Nº 623/GR/UFFS/2014

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

~~O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução 33/2013 – CONSUNI, resolve:~~

~~Art. 1º INSTITUIR a Comissão Geral responsável pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~Art. 2º Designar, para compor a Comissão Geral responsável pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas, no período de junho de 2014 e maio de 2016, os seguintes membros:~~

- ~~I – Adiles Savoldi, Siape 1808277~~
- ~~II – Alessandra Regina Müller Germani, Siape 130618~~
- ~~III – Amanda Tamara de Souza, matrícula 1326400042~~
- ~~IV – Bedati Aparecida Finokiet, Siape 1678013~~
- ~~V – Daniel Francisco de Bem Siape, 1837873~~
- ~~VI – Élsio José Corá – SIAPE 1463816 (Presidente da Comissão)~~
- ~~VII – Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes – SIAPE 1856077~~
- ~~VIII – Eline Souza Barbosa, matrícula 1113803022~~
- ~~IX – Eluando Tonatto Mariano, Matrícula 1315502013~~
- ~~X – Gesibel Makoski Martins – SIAPE 2907842~~
- ~~XI – Jani Jaxuka Veríssimo, Matrícula 1322550054~~
- ~~XII – Josileia Daniza Jagso Inacio Jacobsen – matrícula 1411720014~~
- ~~XIII – Rosângela Vãnkam Inácio, RG 1.593 028, CPF 367.914.400-82~~
- ~~XIV – Sania Decarla Barasuol~~
- ~~XV – Siomara Aparecida Marques, Siape 1219995~~
- ~~XVI – Susana Regina de Mello Schlemper, Siape 1720851~~

~~Art. 3º A Comissão Geral (CG) terá as seguintes atribuições:~~

- ~~I – planejar e acompanhar a implantação do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;~~
- ~~II – participar da organização do processo seletivo exclusivo anual;~~
- ~~III – acompanhar e ajudar a promover o processo de inclusão dos estudantes com a colaboração e participação de representantes dos ingressantes pelo Programa;~~
- ~~IV – incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa, envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;~~
- ~~V – realizar avaliações semestrais e extraordinárias, quando necessário, com a finalidade de proceder aos ajustes necessários à consecução dos objetivos do Programa;~~
- ~~VI – assessorar a Universidade na busca de novas e diferentes fontes de financiamento a programas de ações afirmativas;~~
- ~~VII – sensibilizar a comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade;~~





~~VIII – dialogar constantemente com a Comissão Local.~~

~~Art. 4º A Comissão deverá encaminhar relatório semestral de suas atividades à Diretoria de Políticas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação, para acompanhamento e avaliação.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.~~

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

~~Chapecó SC, 29 de maio de 2014.~~

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS

